LEI N. 2.045

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Artur Nogueira para o exercício.. de 1993.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Artur Nogueira, para o exercício financeiro de 1993, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr.$95.720.000.000,00 (noventa e cinco bilhões, setecentos e vinte milhões de cruzeiros), discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento :

1 - RECEITAS CORRENTES		Cr.$	92.610.000.000,00
11 - Receita Tributária	14.440.000.000,00		
13 - Receita Patrimonial	1.120.000.000,00		
15 - Receita Industrial	3.900.000.000,00		
16 - Receita de Serviços	10.000.000,00		
17 - Transferências Correntes	71.300.000.000,00		
19 - Outras Receitas Correntes	1.840.000.000,00		
2 - RECEITAS DE CAPITAL		Cr.$	3.110.000.000,00
22 - Alienação de Bens	3.010.000.000,00		
24 - Transferência de Ca			

pital	100.000.000,00		
TOTAL DA RECEITA		Cr.$	95.720.000.000,00

Artigo 2º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento :

1º - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa		6.490.900.000,00
03 - Administração e Planejamento		13.900.000.000,00
08 - Educação e Cultura		22.330.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo		17.739.100.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços		220.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento		26.400.000.000,00
15 - Assistência e Previdência		4.340.000.000,00
16 - Transporte		4.300.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr.$	95.720.000.000,00

2º - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - Legislativo		6.490.900.000,00
2 - Gabinete e Dependências		10.920.000.000,00
3 - Serviços de Finanças		1.800.000.000,00
4 - Educação e Cultura		22.330.000.000,00
5 - Serviços Municipais		32.239.100.000,00
6 - Saúde e Promoção Social		21.940.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr.$	95.720.000.000,00

3º - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes		86.760.900.000,00
Despesas de Capital		8.959.100.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr.$	95.720.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a :

a) - realizar operações de crédito por antecipa

ção de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos da legislação em vigor;

b) - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei n. 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de dezembro de 1992

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria